PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A TOMÉ ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, CPF Nº 603.207.612-15, FILHO DE TOMÉ BRÍGIDO DE ALMEIDA E MARIA JOSÉ GONÇALVES ALBUQUERQUE; E ANNE PATRÍCIA MELO DE ALMEIDA, CPF Nº 575.761.732-20, FILHA DE VICENTE RIBEIRO DE MELO E MARIA LÚCIA ROBERTO DE MELO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Marechal Rondon, 2166, entre as Travessas Silva Jardim e 7 de setembro, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 62,92 metros da Travessa 7 de Setembro). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Avenida Marechal Rondon, medindo 14,62 metros; a Oeste, com Adélia Figueira Quemel, medindo 49,73 metros; ao Norte, com Maria Susete Garcia, medindo 8,70 metros; e a Leste, com 3 linhas: 1ª linha, sentido NS, com Maria Susete Garcia e Heinaldo Augusto Froes e Hergos Ritor Froes, medindo 15,58 metros; 2ª linha, sentido LO, medindo 1,11 metros e 3ª linha, sentido NS, medindo 32,86 metros, ambas com Francinelma Pimentel Lima, com uma área total de 564,46m²"***, em favor de TOMÉ ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, CPF nº 603.207.612-15, e ANNE PATRÍCIA MELO DE ALMEIDA, CPF nº 575.761.732-20, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0747/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de maio de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.05.04 13:41:14 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal, de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a TOMÉ ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, CPF nº 603.207.612-15 e ANNE PATRÍCIA MELO DE ALMEIDA, CPF nº 575.761.732-20.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por TOMÉ ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, CPF Nº 603.207.612-15 e ANNE PATRÍCIA MELO DE ALMEIDA, CPF nº 575.761.732-20, mediante Processo Administrativo de nº 0747/2021-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Marechal Rondon, 2166, entre as Travessas Silva Jardim e 7 de setembro, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 62,92 metros da Travessa 7 de Setembro). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Avenida Marechal Rondon, medindo 14,62 metros; a Oeste, com Adélia Figueira Quemel, medindo 49,73 metros; ao Norte, com Maria Susete Garcia, medindo 8,70 metros; e a Leste, com 3 linhas: 1ª linha, sentido NS, com Maria Susete Garcia e Heinaldo Augusto Froes e Hergos Ritor Froes, medindo 15,58 metros; 2ª linha, sentido LO, medindo 1,11 metros e 3ª linha, sentido NS, medindo 32,86 metros, ambas com Francinelma Pimentel Lima, com uma área total de 564,46m²"***. Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a TOMÉ ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, CPF nº 603.207.612-15 e ANNE PATRÍCIA MELO DE ALMEIDA, CPF nº 575.761.732-20 submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 04 de maio de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.05.04 13:41:42 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal, de Santarém